



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Gabinete da Prefeita -

LEI N°.1.168/99

EM 08 OUTUBRO DE 1.999

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$  
1.550.000,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E  
CINQUENTA MIL REAIS).**

**MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL  
DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** faz saber que a Câmara  
Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nos termos do Art. 42 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1.996, o Crédito Especial no valor até de 1.550.000,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), classificados na categoria econômica – Despesas de Capital – Elemento de Despesa – 4.1.1.0 – Obras e Instalações, na unidade orçamentária, conforme segue abaixo discriminados, que integrará o orçamento do exercício de 1.999, aprovado pela Lei nº. 1.154 de 30 de Dezembro de 1.998;

**09.00** – Secretaria Municipal de Infra- Estrutura

**4.1.1.0** – Obras e Instalações

**09.51.2691.119** – Extensão de Eletrificação Rural

R\$ 1.550.000,00

**Art. 2º** - Para atender à abertura do Crédito Especial, autorizado nesta Lei, será compensado na forma do Art. 43, § 1, Incisos II e III da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS., 08 de Outubro de 1.999

  
**MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

LEI N 1168